

Protocolo 6- 118/2025

De: Gabinete J. - DL-GP-ARI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2025 às 12:50:38

Setores envolvidos:

PRES, DL-GP-ARI, PL, DA, CONT, Agente de Contratação, DL, PG

Ofícios

Encaminhado para assinatura digital do [Joel Nunes de Almeida - PRES](#), Portaria republicada.

—
Fabiane Maria de São José

Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.

Anexos:

portaria_009_25002_REPUBLICADA.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-049 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 009/2025 (REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração do sinistro ocorrido com o veículo oficial da Câmara Municipal de Álvares Machado, e autoriza o pagamento da franquia securitária, nos termos que especifica.

JOEL NUNES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, pelo **Regimento Interno** da Câmara e pela **Constituição Federal**, especialmente os princípios do art. 37,

CONSIDERANDO o sinistro ocorrido com o veículo oficial da Câmara Municipal em 13 de agosto de 2025, durante agenda institucional na cidade de São Paulo, devidamente registrado sob o Protocolo nº 118/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração administrativa das circunstâncias do evento para fins de eventual ressarcimento;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a necessidade de reparo imediato do veículo para o adequado funcionamento das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **procedimento administrativo interno** com a finalidade de relatar o sinistro, bem como registrar as providências adotadas e instruir o processo para análise de eventual **responsabilidade patrimonial do condutor**, se for o caso.

Art. 2º Designa-se, para fins de levantamento documental e organização do procedimento, a seguinte Comissão Administrativa:

- I – Antônio Carlos Novaes da Silva – Contabilista;
- II – Jéssica Monteiro Barbosa – Agente de Contratação.

§ 1º A Comissão deverá coletar e organizar documentos pertinentes, como boletim de ocorrência, relatório da seguradora, comprovação de que o uso do veículo na data do sinistro estava vinculado a agenda oficial e demais elementos comprobatórios:

§ 2º O Procurador Legislativo, Dr. Diogo Ramos Cerbelera Neto, prestará assessoramento jurídico à Comissão.

Art. 3º O prazo para a conclusão do procedimento será de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da data de conclusão do serviço de reparo do veículo, realizado pela seguradora ou oficina especializada, **podendo ser prorrogado por igual período**.

Art. 4º Fica **autorizado o pagamento da franquia do seguro do veículo oficial**, para a continuidade do serviço público e a necessidade de reparo imediato do veículo para o adequado funcionamento das atividades legislativas

Parágrafo único. O pagamento da franquia **não afasta a possibilidade de ressarcimento ao erário**, caso a apuração administrativa ou técnica venha a comprovar a responsabilidade funcional do condutor pelo evento danoso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogada a redação anterior da Portaria nº 009/2025**.

Câmara Municipal de Álvares Machado, 25 de agosto de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA

Presidente

Registrado e republicado na Secretaria da Câmara Municipal em 5 de setembro de 2025. Assinatura digital.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ

Diretora Legislativa / Gestão Legislativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFB-C318-B390-CE90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ASSESSORA_FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ (CPF 266.XXX.XXX-26) em 05/09/2025 12:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOEL NUNES DE ALMEIDA (CPF 204.XXX.XXX-12) em 05/09/2025 12:57:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/4CFB-C318-B390-CE90>